

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2139, de 19/5/1962

LEI Nº 879
de 10 de maio de 1962

1-1-05
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com o Departamento de Obras Sanitárias, na importância de R\$ 48.291.762,40 (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), referente ao Plano de Obras do exercício de 1962, "ex-vi" do estabelecido no artigo 72, § único, da Constituição Estadual.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de maio de 1.962.

[Handwritten signature of Elmano Ferrreira Veloso]

ELMANO FERRREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em dez de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

[Handwritten signature]